



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 05 / 05 / 2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº020/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com os "Bombeiros Voluntários" de São Valentim, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

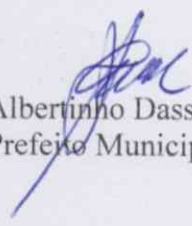
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços de proteção à saúde e a vida das pessoas, com repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 45 / 2025 Data: 16 / 04 / 2025
Hora: 10 h 49 min


ASSESSOR

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/25.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a firmar termo de cooperação.

O termo de cooperação a ser firmado, uma vez aprovado o presente projeto, será com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim.

O termo de cooperação visa a realização de ações de proteção e o salvamento de vidas, prevenção e extinção de incêndios, socorro e salvamento de feridos, auxílio em casos de calamidade, além de outros serviços de proteção à saúde e a vida das pessoas.

O Município, por intermédio do termo de cooperação, repassará recursos, na ordem de R\$:30.000,00 (trinta mil reais), para que a entidade utilize os mesmos nas ações objeto da parceria, notadamente no que se refere a recuperação do caminhão e gastos com investimentos e melhorias estruturais para as ações de socorro e salvamento.

O trabalho excelente desenvolvido pelos bombeiros voluntários local e de todos conhecido, sendo desnecessário tecer maiores de longas.

Temos que o presente projeto contempla o interesse publico local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 16 dias do mês de abril de 2025.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VALENTIM		CNPJ: 18.320.882/0001-38
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, s/n		
Município: SÃO VALENTIM	UF: RS	Telefone: (54) 9 9990-0193
Conta bancária: 3425-8	Banco: 133 - Cresol	Agência nº 2664
Data de constituição da OSC: 28/04/2013		
Nome do responsável: FABIO GRACIANI GIOLLO	RG: 807.702.511-5	Cargo: PRESIDENTE
Período do mandato: 29/04/2023 a 29/04/2025		
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas s/n.,		
Caracterização da OSC: VOLUNTARIADO		
Finalidade: SERVIÇOS DE RESGATE, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, COMBATE A INCÊNDIO E ATIVIDADES PREVENTIVAS DIVERSAS.		
Histórico e área de atuação: A ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VALENTIM É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, FUNDADA EM 28 DE ABRIL DE 2013, POR UM GRUPO DE PESSOAS ALTRUISTAS, COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO A POPULAÇÃO SÃO VALENTINENSE E REGIÃO, NESTE PERÍODO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM FOI DESIGNADO UM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE SUA BASE. A ASSOCIAÇÃO É RECONHECIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM E PELOS BOMBEIROS MILITARES COMO SCAB ESTABELECIDO, FALTANDO APENAS A FORMALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. A ASSOCIAÇÃO É RECONHECIDA PELA MUNICIPALIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA. POSSUI 2 AMBULÂNCIAS, 2 CAMINHÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO, ATUALMENTE PRESTA MAIS DE 150 ATENDIMENTOS POR ANO.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INERENTES AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO
Prazo de Execução: 12 meses
Objetivo geral: ATUAR NOS SERVIÇOS DE RESGATE, ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, COMBATE A INCÊNDIO E ATIVIDADES PREVENTIVAS DIVERSAS. RESGATE DE ANIMAIS SELVAGENS E PEÇONHENTOS, AUXÍLIO NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM.
Público alvo: MUNICÍPIES SAO VALENTINENSES
Objeto da parceria: UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA ASSOCIAÇÃO PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE RESGATE, UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, COMBATE A INCÊNDIO E ATIVIDADES PREVENTIVAS DIVERSAS, COM O INCENTIVO FINANCEIRO PRESERVAR/ADQUIRIR TODOS OS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS REDUZINDO O TEMPO RESPOSTA DAS OCORRÊNCIAS, ATUAR EM COOPERAÇÃO COM A MUNICIPALIDADE NAS OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO A DEFESA CIVIL
Descrição da realidade: A ASSOCIAÇÃO POSSUI 2 RESGATES PARA REALIZAÇÃO DA REMOÇÃO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA DESENCARCERAMENTO DE VÍTIMAS E DE SINALIZAÇÃO DE VIAS COM ACIDENTES VEICULARES, 2 CAMINHÕES DE BOMBEIROS PARA ATUAR NO COMBATE A INCÊNDIO. ATRAVÉS DESTA PARCERIA VIABILIZAMOS O FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE E BOM FUNCIONAMENTO DAS VIATURAS.



Impacto social esperado: REALIZAR O ATENDIMENTO NO MENOR TEMPO COM MAIS SEGURANÇA PARA OS ASSOCIADOS E PARA AS VÍTIMAS. OFERENDO UM MELHOR ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO.

2.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/ AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIATURAS/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DESCARTÁVEL SERVIÇOS/ INERENTES AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	R\$	30.000,00	01/04/2025	31/12/2025

2.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Objetivo	
01	01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/ AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIATURAS/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DESCARTÁVEL SERVIÇOS/ INERENTES AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	

2.3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/ AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIATURAS/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DESCARTÁVEL SERVIÇOS/ INERENTES AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO		R\$ 30.000,00
Total geral			R\$ 30.000,00

2.4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1 (R\$ 1,00)



Conforme necessidade sendo a prestação de contas feita ao final da parceria com demonstrativos que comprovem o gasto anual.

2.5. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa
1	R\$ 30.000,00

3. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10 mês	11 mês	12 mês

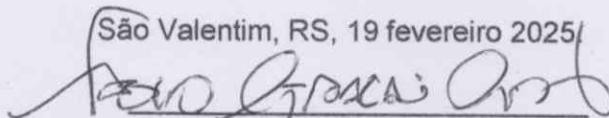
5. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ___ (30) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- x (30) dias contados do término da vigência.

6. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ___ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Valentim, RS, 19 fevereiro 2025/



FÁBIO GRACIANI GIOLO
CPF: 007.695.740-33

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA MUNICIPALIDADE

- ☐ APROVADO.
- ☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- ☐ REPROVADO.

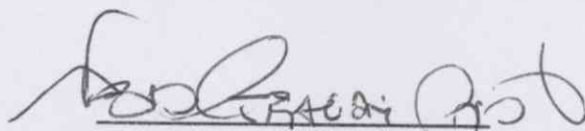
PREFEITO

São Valentim/RS, 19 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos seguintes termos:

- a) A Associação Bombeiros Voluntário de São Valentim atuará nos serviços de resgate, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio e atividades preventivas diversas;
- b) O trabalho visa estender o serviço realizado pelos Bombeiros Militares a cidades ou regiões onde sua abrangência de atuação é dificultada devido à distância, caso de São Valentim, reduzindo o tempo resposta nas ocorrências;
- c) O prazo será de 9 meses, iniciando em abril de 2025 e encerrando em dezembro de 2025.
- d) O valor total do projeto é de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será integralmente aplicado no objeto do plano de trabalho, sendo a contrapartida desta Associação um atendimento rápido e eficaz com a disponibilização dos veículos de sua frota. O detalhamento desta proposta consta no Plano de Trabalho que segue com o presente ofício.
- e) Aproveitamos o momento para agradecer todo o apoio incentivo e investimento nesta Associação.



Fábio Graciani Giolo
CPF: 007.695.740-33

Anexo V

São Valentim/ RS, 19 de fevereiro de 2025.

À Prefeitura de São Valentim.

Senhor Prefeito:

Eu, FÁBIO GRACIANI GIOLO, portador da Carteira de Identidade n.º 8077025115, CPF n. 007.695.740-33, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VALENTIM, DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na legislação para a celebração do Termo de Fomento:

- I. não está suspensão de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de São Valentim - RS;
- IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de São Valentim, nem seus respectivos cônjuges ou



companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 29/04/2023 a 29/04/2025, são:

Presidente:

Nome completo: FABIO GRACIANI GIOLO

N.º do RG: 8077025115, Órgão expedidor: SSP/RS, CPF: 007.695.740-33

Endereço Residencial: Rua AUGUSTO VACCARO, nº 421, Centro São Valentim – RS.

Vice-presidente:

Nome completo: ALEXANDRE ANGELO MOCELIN

N.º do RG: 2057919116, Órgão expedidor: SSP/RS, CPF: 718.802.400-68

Endereço Residencial: LINHA VALENTINI - INTERIOR.

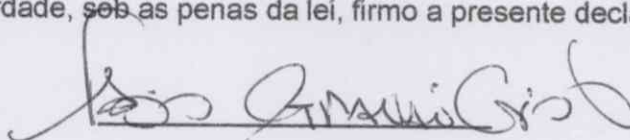
Tesoureiro:

Nome completo: VANESSA GUESSER LOCHSTEIN

CPF: 083.097.299-44

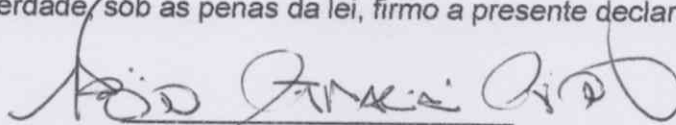
Endereço Residencial: Av. Castelo Branco, Sentido Erval Grande – São Valentim/RS.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.



Fabio Graciani Giolo
Presidente da Associação

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.



Fabio Graciani Giolo
CPF: 007.695.740-33

Anexo VI

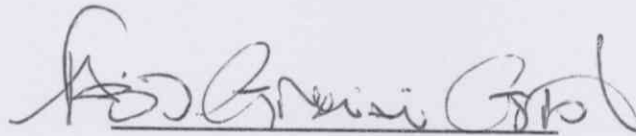
Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho.

São Valentim,/RS, 19 de fevereiro de 2025.

À Prefeitura de São Valentim.

Senhor Prefeito:

Fabio Graciani Giolo, CPF: 007.695.740-33, presidente, CPF: 572.828.700-04, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias entre a associação e o Município de São Valentim, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.



Fabio Graciani Giolo
CPF: 007.695.740-33

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

- PRESIDENTE: FABIO GRACIANI GIOLO

RG: 8077025115, Órgão expedidor: SSP/RS,

CPF: 007.695.740-33

Endereço Residencial: Rua Augusto Vaccaro, nº 421, Centro São Valentim – RS.

e-mail: fabiogracionigiolo@hotmail.com

TELEFONE: (54) 9 96132205

- VICE-PRESIDENTE:

ALEXANDRE ANGELO MOCELIN

RG: 2057919116, Órgão expedidor: SSP/RS,

CPF: 718.802.400-68

Endereço Residencial: LINHA VALENTINI – INTERIOR, São Valentim – RS

e-mail: mutchimocelin@hotmail.com

TELEFONE: (54) 9 96536563

- SECRETÁRIO:

Nome completo: VIVIANE SALETE LAZZARIN CAGOL

RG: 564169-6, Órgão expedidor: SSP/SC,

CPF: 067.468.449-43

Endereço Residencial: Linha Sete, Interior, São Valentim – RS

E-mail cagolecagol@hotmail.com:

TELEFONE: (54) 9 99991802

- TESOUREIRO:

Tesoureiro:

Nome completo: VANESSA GUESSER LOCHSTEIN

CPF: 083.097.299-44

Endereço Residencial: Av. Castelo Branco, Sentido Erval Grande – São Valentim/RS.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

TELEFONE: (54) 9 984117903



COMANDANTE:

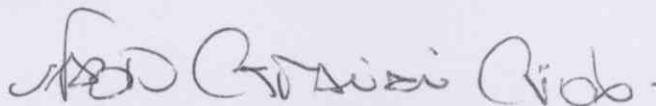
Nome completo: MAURO ANTONIO KOGIK

RG: 7070932343, Órgão expedidor: SSP/RS,

CPF: 921.705.520-49

Endereço Residencial: Linha Tapir, Barão de Cotegipe/RS.

TELEFONE: (54) 9 96010478

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Fabio Graciani Giole', is written over a horizontal line.

FABIO GRACIANI GIOLO,

Presidente da Associação



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 025/2025, PROJETO DE LEI Nº 020 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o PROJETO DE LEI Nº 020 DE 16 DE ABRIL DE 2025. Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com os "Bombeiros Voluntários" de São Valentim, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

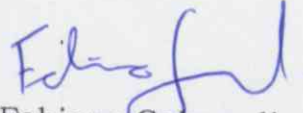
I - RELATÓRIO

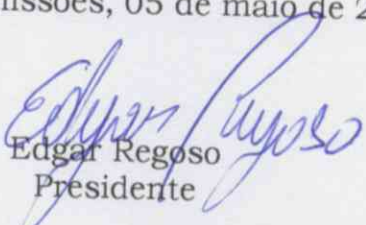
Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 020 DE 16 DE ABRIL DE 2025**. Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com os "Bombeiros Voluntários" de São Valentim, e dá outras providências.

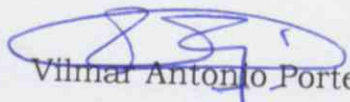
II - VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2025.


Fabiano Gaboardi


Edgar Regoso
Presidente


Vilmar Antonio Portella